Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

LESTE CREDIT HIGH YIELD BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)

(CNPJ: 30.365.949/0001-56)

ADMINISTRADO PELO BANCO GENIAL S.A.

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2025 (data da transformação)
A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
E RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

forvis mazars

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Conteúdo

Relatório do auditor independente 3
Demonstrações da posição financeira 6
Demonstrações do resultado 7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto 9
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras 10
1 Contexto operacional 10
2 Apresentação e elaboração das Demonstrações Financeiras 10
3 Descrição das principais práticas contábeis 11
4 Ativos financeiros 13
5 Instrumentos financeiros derivativos 13
6 Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios 13
7 Política de gerenciamento de riscos 16
8 Rating 17
9 Emissão, resgate e amortização de cotas 17
10 Remuneração da administração 18
11 Custódia dos títulos em carteira 19
12 Serviços contratados 19
13 Tributação 19
14 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade 20
15 Demandas judiciais 20
16 Contrato de prestação de serviço de auditoria 21
17 Partes relacionadas 21
18 Política de divulgação das informações 21
19 Alterações estatutárias 21
20 Eventos subsequentes 22

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradores do
Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ 30.365.949/0001-56
Administrado pelo Banco Genial S.A.
Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Leste High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** (“Classe Única do Fundo” ou “Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Classe Única do Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos – evento de adaptação e transformação

Conforme mencionado na Nota Explicativa 1, dentro do processo de adaptação à Resolução 175/23, o Fundo passou por um processo de transformação de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios para fundo de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, a partir da abertura do dia 30 de junho de 2025, passando para denominação Leste Credit High Yield Brasil FIDC de Responsabilidade Limitada. Por essa razão não estão sendo apresentados os saldos comparativos. Nossos procedimentos de auditoria sobre essa transação limitaram-se a verificar a compatibilidade dos saldos iniciais do novo fundo com os saldos finais do fundo anterior.

Principais assuntos de auditoria (“PAA”)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Existência e Valorização de ativos financeiros

Por que é um PAA

Em 31 de dezembro 2025, da Classe Única do Fundo possuía R$ 66.464 mil, o equivalente a 105,12% de seu patrimônio líquido, em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Devido à representatividade desses ativos face ao patrimônio líquido da Classe Única do Fundo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

(i) Conciliar as posições de custódia das cotas dos fundos investidos, com base no extrato disponibilizado pelo custodiante de cada fundo, detidas pelo Fundo na data-base;

(ii) Analisar as ocorrências informadas nos últimos relatórios trimestrais dos FIDCs emitidos e encaminhados à CVM;

(iii) Leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos e verificação de eventuais modificações nas opiniões e reflexos potenciais ao Fundo;

(iv) Análise das posições em carteira dos fundos investidos, na data-base de 31 de dezembro de 2025 e

(v) Avaliar as divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos investimentos do Fundo em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da Administradora da Classe Única do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe Única do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável por avaliar a capacidade da Classe Única do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar da Classe Única do Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança da Classe Única do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

'• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe Única do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe Única do Fundo.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Classe Única do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar da Classe Única do Fundo não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC 2 SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918E3EF48E...

Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC 1SP191325/O-0

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.365.949/0001-56
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

		31/12/2025	
Aplicações/especificações	**Notas**	**Valor Contábil**	**% sobre o Patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento	**4**		
Renda fixa		**156**	**0,25**
Plural Tesouro Selic FIRF Simples		127	0,20
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		29	0,05
Direitos Creditórios:		**66.464**	**105,12**
Total do ativo		**66.620**	**105,37**
Valores a pagar		**3.396**	**5,37**
Amortização a pagar		3.328	5,26
Taxa de administração	**10 e 17**	2	-
Taxa de gestão		58	0,09
Auditoria e custódia		8	0,02
Total do passivo		**3.396**	**5,37**
Patrimônio líquido		**63.224**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**66.620**	**105,37**

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.365.949/0001-56
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações do resultado do período de 30 de junho de 2025 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	Notas	Período de 30/06/2025 a 31/12/2025
Cotas de fundos de investimento		**2.979**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de rena fixa	**4**	17
Resultado com aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios	**6**	2.962
Demais despesas		**(384)**
Taxa de administração	**10 e 17**	(10)
Taxa de gestão	**10 e 17**	(336)
Auditoria e custódia		(21)
Taxa de fiscalização CVM		(10)
Despesas com publicações		(1)
Despesas diversas		(6)
Resultado do período		**2.595**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.365.949/0001-56
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período de 30 de junho de 2025 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	Período de 30/06/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	
51.620,07 cotas a R$1.304,22945099	67.324
Amortização	
Principal	(4.651)
Rendimento	(2.044)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**60.629**
Total do resultado do período	2.595
Patrimônio líquido no final do período	
51.620,07 cotas a R$1.224,78970725	**63.224**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.365.949/0001-56
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 30 de junho de 2025 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	Notas	Período de 30/06/2025 a 31/12/2025
Aplicações em Cota de fundo de investimento de renda fixa		(287)
Resgate de Cotas de fundos de investimento de renda fixa		1.052
Aplicações em Cota de fundo de investimento em direitos creditórios		(2.661)
Resgate de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		5.200
Recebimento de amortização de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		375
Pagamento de taxa de administração	**10 e 17**	(10)
Pagamento de taxa de performance	**10 e 17**	(17)
Pagamento de taxa de gestão	**10 e 17**	(329)
Pagamento taxa de auditoria e custódia		(16)
Demais recebimentos e pagamentos		(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.301**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	**9**	(3.368)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(3.368)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(67)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		67
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		**-**

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 30.365.949/0001-56
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Período de 30 de junho de 2025 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O **Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** ("Classe Única do Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administradora"), foi constituído em 24 de abril de 2018.

Anteriormente, o Fundo era denominado Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, tendo sua denominação e estrutura atualizadas conforme a regulamentação aplicável.

A Classe Única do Fundo opera sob a forma de condomínio fechado e possui prazo de duração até 31 de dezembro de 2027, conforme previsto em seu Regulamento.

Em 30 de junho de 2025, o Administrador e as Gestoras aprovaram, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175. Entre as principais mudanças aprovadas, destacou-se a transformação do fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), considerando a nova limitação regulatória para alocação em cotas de FIDC e a necessidade de manter sua política de investimentos. Em decorrência dessa migração para a estrutura de FIDC e da implementação da limitação de responsabilidade dos cotistas, o fundo passou a adotar a nova denominação: "Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada". Por conta da transformação descrita acima, as demonstrações financeiras comparativas não estão sendo apresentadas.

O objetivo da Classe Única do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por cotas de outros Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs, observada a Política de Investimento, a composição e a diversificação previstas no Regulamento.

O serviço de gestão da carteira da Classe Única do Fundo é realizado pela Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe Única do Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, assim definidos de acordo com Resolução CVM nº 30.

As aplicações realizadas na Classe Única do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe Única do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/23 e Instrução Normativa nº 489/11, e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

Aprovação das Demonstrações Financeiras:

Em 31 de março de 2026, as Demonstrações Financeiras da Classe Única do Fundo foram aprovadas pela Administradora.

3 Descrição das principais práticas contábeis

(a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.
Fluxo de caixa

A Classe Única do Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

(b) Ativos financeiros

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos dos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de A Classe Única do Fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de A Classe Única do Fundos”.

(c) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) que atendem aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento, são classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

(d) Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, 39 – Instrumentos financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos Creditórios (“Ativos”) como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1
O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3
Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

(ii) Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Res. 175/22 e IN 489/21, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe Única do Fundo, deve ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

(f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025		
Títulos	**Custo**	**Valor contábil**	**Faixas de vencimento**
Cotas de fundos de investimento	**149**	**156**	
Renda Fixa	149	156	-
Total dos ativos financeiros	**149**	**156**	

No período findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa foi de R$ 17.

5 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe Única do Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos exclusivamente para fins de proteção (hedge) das posições detidas à vista, sem geração de exposição ao risco de capital, observados os limites e condições previstos no Regulamento.

No período findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única do Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

(a) Características das cotas investidas adquiridas pelo Fundo

A Classe Única do Fundo aplica seus recursos preponderantemente na aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs Investidos”), conforme estabelecido na Política de Investimento prevista no Regulamento. As cotas adquiridas representam direitos creditórios dos respectivos FIDCs Investidos e incluem todos os direitos, garantias, privilégios e demais acessórios a elas vinculados.

As decisões de alocação são tomadas pelas Gestoras, observadas as regras do Regulamento e o cenário de mercado, sem compromisso de concentração em qualquer segmento econômico específico.

A Classe poderá alienar as cotas adquiridas a quaisquer terceiros, conforme previsto no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

(b) Condições de aquisição e critérios de elegibilidade

A aquisição de cotas de FIDCs pela Classe observará os Critérios de Elegibilidade definidos no Regulamento, que determinam que somente poderão ser adquiridas cotas de FIDCs que, na data de aquisição:
(i) estejam devidamente registrados perante a CVM; e
(ii) tenham sua aquisição previamente aprovada pelas Gestoras, conforme procedimentos internos estabelecidos.

Adicionalmente, as cotas adquiridas deverão observar a Política de Investimento da Classe, que permite investimentos em direitos creditórios de diversos segmentos econômicos, sem restrições regionais ou setoriais específicas.

(c) Composição das Cotas Investidas

			31/12/2025
	Quantidade	**Custo**	**Valor justo**
	33.940,69	**44.672**	**66.464**
Leste High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada – Classe Única **(i)**	31.265,78	37.088	58.242
Leste Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada **(ii)**	1,2588	4.788	5.291
Leste Credit Precatórios II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada **(iii)**	2.673,65	2.797	2.931

(i) Representado por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja administração é realizada por instituição financeira autorizada. O fundo representa aproximadamente 85% do patrimônio líquido em 27 de junho de 2025 e tem como objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio do investimento dos recursos na aquisição, preponderantemente, de direitos creditórios que atendam à política de investimento estabelecida.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira deste investimento estava composta, majoritariamente, por operações de crédito estruturado, com lastro em recebíveis comerciais e financeiros, com diferentes perfis de risco, prazo e garantias.

Por questões de confidencialidade comercial, os nomes específicos dos devedores e operações não são divulgados. No entanto, tais informações são integralmente acompanhadas pela Administração e foram disponibilizadas aos auditores independentes, não havendo limitação de escopo nos trabalhos de auditoria.

As últimas Demonstrações Financeiras auditadas foram para data-base de 31 de dezembro de 2025, emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação na opinião.

(ii) Representado por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja administração é realizada por instituição financeira autorizada. O fundo representa aproximadamente 7,73% do patrimônio líquido em 27 de junho de 2025 e tem como objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio do investimento dos recursos na aquisição, preponderantemente, de direitos creditórios que atendam à política de investimento estabelecida.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira deste investimento estava composta, preponderantemente, por operações de crédito estruturado e instrumentos de dívida, incluindo créditos performados e não performados, com diferentes níveis de senioridade e garantias associadas.

Por questões de confidencialidade comercial, os nomes específicos dos devedores e operações não são divulgados. No entanto, tais informações são integralmente acompanhadas pela Administração e foram disponibilizadas aos auditores independentes, não havendo limitação de escopo nos trabalhos de auditoria.

As últimas Demonstrações Financeiras auditadas foram para data-base de 31 de dezembro de 2025, emitidas em 30 de março de 2026, sem modificação na opinião.

(iii) Representado por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, cuja administração é realizada por instituição autorizada. O fundo representa aproximadamente 4,59% do patrimônio líquido em 27 de junho de 2025 e tem como objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio do investimento dos recursos na aquisição de direitos creditórios, preponderantemente precatórios e ativos judiciais, em linha com sua política de investimento.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira deste investimento estava composta, majoritariamente, por precatórios e cotas de outros fundos de investimento, com diferentes prazos de realização e perfis de risco associados.

Por questões de confidencialidade comercial, os detalhes individualizados dos ativos subjacentes não são divulgados. Tais informações são, contudo, integralmente monitoradas pela Administração e disponibilizadas aos auditores independentes, não havendo limitação de escopo nos trabalhos realizados.

As últimas Demonstrações Financeiras auditadas foram para data-base de 30 de junho de 2025, emitidas em 8 de outubro de 2025, sem modificação na opinião.

(d) Movimentação das Cotas Investidas

	Período de 30//06/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial do período	**66.416**
Aplicações em Cota de fundo de investimento em direitos creditórios	2.661
Resgate de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-5.200
Recebimento de amortização de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-375
Resultado com aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios	2.962
Saldo final do período	**66.464**

(e) Recompra de direitos creditórios

No período findo em 31 de dezembro de 2025, o Cedente não realizou recompras de direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

7 Política de gerenciamento de riscos

A Classe Única do Fundo está sujeita a diversos riscos inerentes aos Direitos Creditórios, às cotas de FIDCs Investidos e aos Ativos Financeiros integrantes da carteira. Os principais riscos, conforme previstos no Regulamento, são:

Riscos de Mercado

Oscilações nas condições de mercado podem afetar negativamente o valor dos ativos da carteira e, consequentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo.

Há risco de descasamento entre taxas de juros de atualização das cotas dos FIDCs Investidos e a rentabilidade dos ativos da Classe.

Risco de Crédito

Possibilidade de inadimplemento dos devedores dos Direitos Creditórios ou dos emissores dos Ativos Financeiros.

Elevada concentração em ativos ou em um único FIDC pode potencializar perdas em caso de deterioração do crédito.

Risco de Liquidez

Baixa liquidez no mercado secundário de cotas de FIDCs, podendo impedir a venda dos ativos ou resultar em deságio.

Em caso de liquidação de FIDCs Investidos, pode não haver recursos imediatos para pagamento das cotas.

Risco Operacional

Falhas nos processos de cessão, registro, cobrança, custódia ou execução podem gerar perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Riscos associados à atuação dos Prestadores de Serviços Essenciais.

Risco Jurídico

Possibilidade de questionamento da validade ou eficácia das cessões de Direitos Creditórios, inclusive bloqueios judiciais, disputa por garantias ou discussões sobre fraude à execução.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo

Flutuações de mercado, perdas creditícias ou desvalorização dos ativos podem levar o Fundo a apresentar Patrimônio Líquido negativo, exigindo a adoção das medidas previstas na Resolução CVM 175.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Risco de Liquidação da Classe

A Classe pode ser liquidada por eventos previstos no Regulamento, podendo haver insuficiência de recursos para pagamento integral aos Cotistas.

Pagamentos podem ocorrer via dação em pagamento de Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros.

Ausência de Garantia

Os investimentos não contam com garantia da Administradora, das Gestoras, do Custodiante, de terceiros ou do FGC.

Não há garantia de rentabilidade, preservação de capital ou de liquidez.

Controles relacionados aos riscos

A Classe Única do Fundo adota os seguintes controles básicos para mitigar riscos:

- **Seleção dos ativos:** as Gestoras analisam e aprovam previamente todos os FIDCs Investidos, seguindo critérios mínimos de elegibilidade previstos no Regulamento.
- **Limites e enquadramento:** o Fundo monitora diariamente o cumprimento da política de investimento, inclusive a alocação mínima em Direitos Creditórios.
- **Verificação de lastro:** o Custodiante verifica periodicamente a integridade e titularidade dos Direitos Creditórios registrados.
- **Derivativos apenas para hedge:** operações só podem ser feitas para proteção, sem aumentar risco ou gerar alavancagem.
- **Provisões e precificação:** a Administradora segue metodologias formais de precificação e de provisão para perdas, conforme CVM.
- **Governança e supervisão:** a Administradora supervisiona prestadores de serviços e deve comunicar imediatamente qualquer fato relevante aos Cotistas.

8 Rating

O Fundo é destinado exclusivamente a **Investidores Qualificados**, não estando sujeito à obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco, conforme previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável aos FIDCs.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única do Fundo é composta por cotas escriturais, sem subdivisão em subclasses, representando frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas somente podem ser adquiridas por Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

Emissão e Integralização

A emissão de cotas ocorre conforme definido no Regulamento e no respectivo boletim de subscrição, podendo a integralização ser realizada por meio de transferência bancária, TED, DOC, PIX ou via B3,

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

quando aplicável. O valor da cota utilizado na integralização é sempre o valor de fechamento da cota no dia da efetiva disponibilidade dos recursos. Não há cobrança de taxa de ingresso.

Amortização de Cotas

Por se tratar de uma Classe fechada, não há resgates ordinários; contudo, as cotas podem ser amortizadas conforme previsto no Regulamento. As amortizações devem ser realizadas de forma proporcional entre todos os cotistas, utilizando o valor de fechamento da cota do dia útil anterior à data de cotização. Os pagamentos são efetuados em moeda corrente nacional, via B3 ou crédito em conta indicada pelo cotista.

Amortizações somente podem ocorrer se não houver Evento de Avaliação ou de Liquidação em curso e desde que a Classe esteja devidamente enquadrada.

Resgate de Cotas

Por se tratar de fundo fechado, não há resgate de cotas, exceto:

(i) ao término do prazo de duração da Classe; ou
(ii) na ocorrência de liquidação antecipada deliberada em Assembleia.

Nessas hipóteses, o pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional ou mediante dação em pagamento de direitos creditórios e/ou ativos financeiros integrantes da carteira.

10 Remuneração da administração

Pelos serviços de administração fiduciária da Classe Única do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração fixa no valor mensal de R$ 1.500,00, corrigida anualmente pelo IGP-M (“Taxa de Administração”). A Taxa de Administração não inclui os custos de custódia e auditoria, nem os demais encargos suportados pelo Fundo.

A Classe Única remunera as Gestoras por meio da Taxa de Gestão, equivalente a 1,00% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, acrescida de 0,10% ao ano incidente sobre a parcela do patrimônio líquido não investida no *Leste High Yield FIDC*.

Os serviços de custódia e tesouraria são remunerados separadamente, mediante taxa anual de até 0,025% ao ano, respeitado o mínimo mensal de R$ 1.000,00, também atualizado anualmente pelo IGP-M (“Taxa de Custódia”).

As despesas com as taxas foram as seguintes:

	Período de 30/06/25 a 31/12/2025
	(355)
Taxa de administração	(10)
Taxa de gestão	(336)
Auditoria e custódia	(9)

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

Da Classe Única do Fundo não cobra quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

11 Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros da Classe Única do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

12 Serviços contratados

Da Classe Única do Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestora:	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, escrituração e distribuição de cotas:	Banco Genial S.A.

13 Tributação

(a) Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico os Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Classe Única do Fundo

A carteira da Classe Única do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

Da Classe Única do Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a: IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024, os rendimentos das aplicações na Classe Única do Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido da Classe Única do Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas da Classe Única do Fundo poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe Única do Fundo ou em outra Classe Única de Fundo com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

14 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período de	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Quantidade de cotas	Rentabilidade (%)	(*) Valor da Cota teórica (R$)	(*) Rentabilidade teórica (%)
30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025	65.420	1.224.789707	51.620,07	-6,09	1.397,04	7,12

(*) calculada desconsiderando o efeito das amortizações do período.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração da Classe Única do Fundo.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

16 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM 162/22 (anterior IN CVM nº 381/03 até 02 de janeiro de 2023), informamos que da Classe Única do Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a Forvis Mazars Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras, não tendo a referida empresa prestado nenhum outro tipo de serviço à Classe Única do Fundo.

17 Partes relacionadas

(i) Exigibilidades e despesas com o Administrador, Gestora ou partes relacionadas a eles:

Despesas	**Período de 30/06/2025 a 31/12/2025**
Taxa de administração	10
Taxa de gestão	336
Taxa de custódia	9

Passivo	**31/12/2025**
Taxa de administração a pagar	2
Taxa de gestão a pagar	58
Taxa de custódia a pagar	1

18 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre a Classe Única do Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

19 Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2025, o Administrador e as Gestoras aprovaram, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, ato que dispensou deliberação em assembleia por se tratar de alteração necessária ao novo marco regulatório.

Entre as principais mudanças aprovadas, destacou-se a transformação do fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), considerando a nova limitação regulatória para alocação em cotas de FIDC e a necessidade de manter sua política de investimentos. Em decorrência dessa migração para a estrutura de FIDC e da implementação da limitação de responsabilidade dos cotistas, o fundo passou a adotar a nova denominação: “Leste Credit High Yield Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada”.

O novo regulamento, já adequado à Resolução CVM 175, entrou em vigor a partir da abertura de 30 de junho de 2025.

Docusign Envelope ID: 6FE8F342-B5AE-4FF5-8E1C-FCDF21C17591

20 Eventos subsequentes

Até a data de emissão desta DF não tivemos eventos subsequentes.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77